

NOTA TÉCNICA 65/2020

Florianópolis, 25 de março de 2020.

ASSUNTO: Esclarecimentos Cadastro de UEP bovina no Programa Novilho Precoce

SGPE nº CIDASC 1334/2020

Prezados,

Considerando as inúmeras dúvidas e inconformidades relacionadas ao cadastro de UEPs bovinas no programa novilho precoce;

Considerando a necessidade de otimizar a execução deste programa e evitar a desclassificação desnecessária de animais que se enquadram nas regras do programa;

O DEINP esclarece:

1. O produtor rural interessado em realizar cadastro no programa novilho precoce deve estar atento aos seguintes itens:

- a) cada UEP bovina deve ser cadastrada separadamente. Ex.: o produtor que possui uma propriedade em Lages e outra em São Joaquim deve realizar dois cadastros;
 - b) dentro de uma mesma UEP bovina, se houver mais de um responsável pelo rebanho bovino, todos deverão efetuar o cadastro. Ex.: Caso a UEP tenha como responsáveis o produtor A e o produtor B, e apenas o produtor A realizar o cadastro, no momento que o produtor B emitir GTA, o sistema não identificará cadastro no programa novilho precoce e, conseqüentemente, o sistema não permitirá a realização de tipificação de carcaças destes animais no frigorífico.
2. Quando da emissão de GTA para o programa novilho precoce, o sistema, constatando cumprimento de três itens: UEP+persona cadastrada no programa, finalidade abate e destino abatedouro frigorífico cadastrado no programa, gerará automaticamente a frase no campo observação da GTA: “Produtor cadastrado no Programa Novilho Precoce sob o nº xx. Nº animais com até 30 meses: xx”. Informação importante: mesmo incluindo esta frase manualmente no campo observação da GTA, não será possível realizar a tipificação dos animais no abatedouro frigorífico. Esta frase só tem validade quando inserida automaticamente pelo sistema.
 3. Encontra-se disponível no site da CIDASC o Manual do Programa Novilho Precoce com esclarecimentos relativos ao cadastro de produtores rurais, abatedouros frigoríficos e emissão de GTA. Entre as páginas 04 e 12 deste manual, o interessado poderá obter de forma detalhada as regras para cadastramento dos produtores rurais

neste programa. Este manual pode ser acessado por meio dos link
<http://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/documentos/>

4. Para maiores informações relacionadas a operacionalização do programa novilho precoce, o interessado poderá acessar a legislação relativa ao programa por meio do link <http://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/legislacao/>

Quaisquer dúvidas estamos à disposição.

Atenciosamente,

Flávia Klein

Responsável Estadual pela Coordenação de Inspeção de Abatedouros Frigoríficos de Ruminantes e Suínos- CIDASC/DEINP/CIABA e pela Coordenação do Programa Novilho Precoce - CIDASC/DEINP/CONOV

Jader Nones

Gestor do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DEINP